



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL 1552, DE 08 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza abertura de créditos especiais por superávit financeiro no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos das portarias MS (Ministério da Saúde) 3049/2019, 2627/2012, proposta MS 12825 e resolução SES/MG (Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais) 6820/2019 e dá outras providências.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício de 2021, Lei 1532/2020, no valor de **R\$200.712,91** (duzentos mil setecentos e doze reais e noventa e um centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

| | | | |
|-------------------|-------------|--|------------|
| Órgão | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade | 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| Subunidade | 0701 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| Função | 10 | SAÚDE | |
| Programa | 1003 | ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE | |
| Projeto/atividade | 2137 | EQUIPTOS UBS - PROPOSTA MS 12825.100000/1170-02 | |
| Elemento/valor | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 132.880,00 |
| Projeto/atividade | 2129 | RES SES 6820 - EQUIPAMENTOS | |
| Elemento/valor | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.964,83 |
| Projeto/atividade | 0030 | EQUIPTOS PSF - MS 2012 | |
| Elemento/valor | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 26.388,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

| | | | |
|-------------------|-------------|---|-------------------|
| Projeto/atividade | 2147 | PORTARIA MS - 3034-2020 - EQUIPTO ODONTOLOGICO | |
| Elemento/valor | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 35.480,00 |
| Total | | | 200.712,91 |

Art. 2º - Conforme contido no artigo 43,§1º inciso I, da Lei 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 1º desta lei os provenientes dos saldos remanescentes de portarias do Ministério da Saúde: Proposta 12825.100000/1170-02-equipamentos UBS, no valor de R\$132.880,00, da Portaria MS 2627/2012, no valor de R\$26.388,08, da Portaria MS 3034/2019, no valor de R\$35.480,00 Portaria 3918-equipamentos e da Resolução SES-MG 6820/2019, no valor de R\$5.964,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL